

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Nuno Maria Roque Jorge a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 342/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, o dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues tem desenvolvido no Território uma intensa e meritória actividade profissional quer de âmbito público quer privado.

Considerando a competência e a dedicação com que tem exercido a sua actividade profissional e política, nomeadamente o contributo que tem prestado, enquanto Deputado da Assembleia Legislativa de Macau, para a estabilidade e para o progresso do Território;

Considerando a relevância da actividade social desenvolvida pelo dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues, bem como o inquestionável interesse e dedicação colocados no exercício das importantes funções de presidente da Direcção da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses e de vice-presidente da Fundação da Escola Portuguesa;

Reconhecendo o mérito global da sua continuada e dinâmica actividade social e política, a qual tem contribuído inequivocamente para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

Considerando, ainda, as suas grandes qualidades humanas as quais, a par das suas qualidades profissionais, lhe têm granjeado a estima e a consideração da comunidade local;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro dr. José Manuel de Oliveira Rodrigues a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 343/99/M

de 27 de Setembro

Natural de Macau, e tendo iniciado a sua carreira na Administração Pública do Território em 1977, o dr. Joaquim Ribeiro

基此，總督根據九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條規定，授予左立基建築師英勇勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第342/99/M號

九月二十七日

José Manuel de Oliveira Rodrigues (戴明揚)先生出生於澳門，曾於本地區公共及私人範疇開展多項且值得讚揚的專業活動；

鑑於他在從事專業及政治活動時表現出的才幹和專注，例如在擔任澳門立法會議員時，為本地區的穩定及進步作出的貢獻；

考慮到戴明揚先生開展社會活動所取得的成就，以及在擔任澳門振興學會理事會主席及葡文學校基金會副主席等重要職務時所付出的關心及專注；

要指出的是，他通過不斷和繁多的社會及政治活動所創下的整體功績，對提升本地區及其機構的價值和聲譽作出了莫大的貢獻；

又考慮到為他憑個人素養及專業資歷在本地區社會贏得了愛戴和重視；

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條的規定，授予戴明揚先生英勇勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第343/99/M號

九月二十七日

海島市市政廳主席 Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho